



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 69/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 61/2023
APROVADO EM 07.08.2023

Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.148, na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.148, Emenda Parlamentar nº 37460009, Custeio ao Piso da Atenção Primária, Deputada Federal Renata Abreu e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2.1448 EM. PARL. 37460009-
DEP.FED.RENATA

ABREU– SAÚDE - CUSTEIO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 645
Recurso – 05 Federal
Valor: R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Agosto de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário